

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO <u>JO/OJ/2024</u>

Conselheira
Presidente do CEE/RO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.134/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos Técnicos que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 019/18-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019:

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal CETEC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Radiologia, a partir de 07 de janeiro de 2020.
- Art. 2° Conceder, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal CETEC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e em Enfermagem do Trabalho, a partir de 07 de janeiro de 2020.
- Art. 3° Aprovar as alterações efetuadas no currículo dos Cursos Técnicos de que tratam os artigos 1° e 2° desta Resolução.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOR P 8
Em: 13 / 01 /2020